



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



**DECRETO Nº 68/2023**  
**De 12 de setembro de 2023**

**REDUZ PERCENTUAIS DE  
FUNÇÕES DE CONFIANÇA E  
LIMITA A CONCESSÃO OU A  
UTILIZAÇÃO DE  
GRATIFICAÇÕES DIVERSAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, **Francisco Francimário Rodrigues de Lucena** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor;

**Considerando** a necessidade de planejar, monitorar e avaliar os programas e ações da Administração Pública Municipal com vistas ao cumprimento dos seus objetivos e resultados;

**Considerando** as metas e compromissos assumidos nas Leis orçamentárias; e

**Considerando** a urgência na adoção de medidas com o intuito de otimizar os recursos existentes e qualificar o gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental.

**DECRETA**

**Art.1º.** Ficam reduzidas os percentuais de gratificações concedidas aos agentes públicos do município, descritos no quadro abaixo:

<b>GRATIFICAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL DE REDUÇÃO</b>
Gratificação por Atividades Pedagógicas.	50%



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**Art.2º.** As reduções mencionadas serão válidas a partir de 03 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogadas por igual período no interesse da Administração municipal.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2023.

Aquidabã/SE, 12 de setembro de 2023.



Francisco Francimário Rodrigues de Lucena  
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ